



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Assembleia Legislativa  
Folha 01  
Estado de Rondônia

27 ABR 2021  
*[Handwritten signature]*

PROTOCOLO	<p>ESTADO DE RONDÔNIA Assembleia Legislativa</p> <p>27 ABR 2021</p> <p>Protocolo: <u>1113/21</u></p> <p>Processo: <u>1113/21</u></p>	PROJETO DE LEI	Nº <u>1031/21</u>
	AUTOR: CIRONE DEIRÓ - PODEMOS		

Declara de Utilidade Pública a Associação Beneficente Mulheres de Lenço, no Município de Rolim De Moura - RO.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Beneficente Mulheres de Lenço, situada na Av. Recife, nº 4820, bairro Centro, no Município de Rolim de Moura - RO.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, 19 de Abril 2021.

*[Handwritten signature]*  
Deputado Estadual CIRONE DEIRO  
Podemos



PROTOCOLO

PROJETO DE LEI

Nº

AUTOR: CIRONE DEIRÓ - PODEMOS

JUSTIFICATIVA

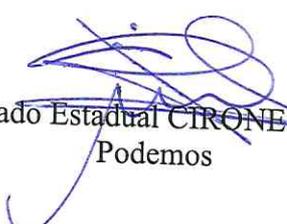
Senhores Parlamentares,

O presente projeto busca o reconhecimento de utilidade pública para a Associação Beneficente Mulheres de Lenço, a qual possui caráter sócio assistencial, sem fins econômicos, com sua sede e foro em Rolim de Moura – RO, cumprindo os requisitos presentes na Lei Estadual nº 1.764 de 31 de julho de 2007, já considerando a redação atualizada pela Lei Estadual nº 2.056 de 14 de abril de 2009.

A Associação Beneficente Mulheres de Lenço realiza o acolhimento de todas as pessoas, independente de sexo, raça ou cor, que estão em condição de fragilidade e vulnerabilidade em razão de Câncer, além de auxiliar na busca de atendimentos junto aos hospitais e clínicas, e oferecendo também ajuda psicológica e serviço social, dentro outros cuidados como fisioterapia, terapia ocupacional e enfermagem.

Desde sua origem, a associação cadastrou e prestou atendimentos a 355 pacientes. Realizando programas como mutirões, que possuem vários atendimentos diversificados, sendo então, mais de cinco mil pessoas beneficiadas.

Pelo exposto, pedimos o apoio de Vossas Excelências para aprovação dessa propositura.

  
Deputado Estadual CIRONE DEIRO  
Podemos